



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 827, Seção Itarana/ES, pág.46 do DOM/ES de 17/08/2017

DECRETO Nº 906/2017

**SUPLEMENTAÇÃO POR ECONOMIA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO
VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL
REAIS).**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 – Câmara Municipal de Itarana/ES, a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na seguinte dotação:

SUPLEMETAÇÃO	
000001.000.01.0310031.2.001.3.3.90.30.000 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

ANULAÇÃO	
000001.000.01.031.0031.3.001.4.4.90.51.000 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 09 de agosto de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal